UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

EDITAL CPG/PPGSSE 8/2009

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO EM EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

A Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Artigo 1º Ficam abertas, no período de **13 de outubro a 10 de dezembro de 2009**, as inscrições para os candidatos ao regime de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Educação, no *campus* de Itatiba.

Parágrafo único. Serão oferecidas, no máximo, 30 vagas, conforme as Linhas de Pesquisa abaixo citadas:

I. Linguagem, Discurso e Práticas Educativas;
II. Matemática, Cultura e Práticas Pedagógicas;
III. História, Historiografia e Idéias Educacionais.

Artigo 2º As inscrições para a seleção dos candidatos serão realizadas exclusivamente pela internet, pelo site http://www.saofrancisco.edu.br/itatiba/mestrado/educacao, e pagas por meio de boleto bancário no valor de R$ 30,00.

Parágrafo único. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

Artigo 3º Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou enviar os seguintes documentos endereçados à Secretaria de Pós-Graduação, localizada na Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, nº 45, Centro, Itatiba, CEP 13251-900, com Assunto "inscrição mestrado em educação":

Continuação do EDITAL CPG/PPGSSE 8/2009

- **I.** cópia autenticada do diploma do curso de graduação devidamente registrado ou certidão de conclusão de curso;
- **II.** cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- **III.** cópia autenticada dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de nascimento/casamento);
- **IV.** currículo *Lattes*
- **V.** 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- **VI.** cópia simples do boleto de inscrição com autenticação de pagamento bancário;
- **VII.** anteprojeto de pesquisa contemplando os seguintes itens: (1) proposta de pesquisa; (2) justificativa; (3) bibliografia sumária.

Parágrafo único. Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem entregues pessoalmente ou postados até dia **11 de dezembro de 2009.**

Artigo 4º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Artigo 5º As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção, o qual compreenderá:

- **I.** análise da documentação apresentada;
- **II.** análise do currículo do candidato;
- **III.** avaliação escrita versando sobre o tema da linha de pesquisa escolhida (**eliminatória**);
- **IV.** proficiência em Inglês ou Francês (**obrigatória, mas não eliminatória**);
- **V.** entrevista (**eliminatória**).

Parágrafo único. A relação bibliográfica para a prova escrita estará disponível no site http://www.saofrancisco.edu.br/itatiba/mestrado/educacao.

Artigo 6º Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas no *Campus* de Itatiba, nos dias **15 e 16 de dezembro de 2009**, de acordo com o cronograma abaixo:

- **I.** avaliação escrita, a ser realizada em 15/12/2009, das 9h às 13h;
- **II.** exame de proficiência em Inglês ou Francês, a ser realizado em 16/12/2009, das 9h às 13h;
- **III.** entrevista com banca examinadora, a ser realizada em 16/12/2009, das 14h às 17h.

Artigo 7º O candidato que não comparecer a qualquer das etapas descritas será automaticamente desclassificado.

UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

Continuação do EDITAL CPG/PPGSSE 8/2009

Artigo 8º No dia **21 de dezembro de 2009** será publicado o resultado, por meio de lista em ordem alfabética, com o nome dos candidatos selecionados para matrícula.

Artigo 9º Os candidatos convocados deverão efetivar matrícula no período de **4 a 15 de janeiro de 2010**, na Central de Atendimento do *Campus* de Itatiba.

Artigo 10. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo, ou seja, **15 de janeiro de 2010.**

Artigo 11. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 dias, a partir da data de divulgação do resultado final, para retirada de seus documentos na Central de Atendimento do *Campus* de Itatiba, sendo os mesmos destruídos, se não retirados dentro do prazo.

Artigo 12. As aulas terão início em **março de 2010** e serão ministradas no *Campus* de Itatiba.

Itatiba, 2 de outubro de 2009.

Profa. Dra. Jackeline Rodrigues Mendes
Presidente